



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2484, de 6 de março de 1992

Cria funções e altera salários de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de -  
Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições le  
gais,

DECRETA:

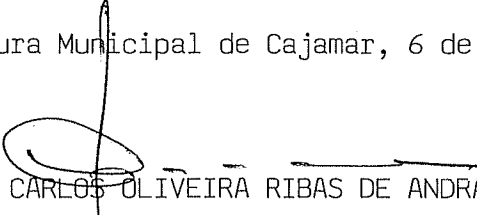
Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Servidores regidos pela -  
Consolidação das Leis do Trabalho, as categorias profissionais de Professor  
de Educação Física 1/2 Período, com 4 vagas e salário mensal de Cr\$......  
527.000,00 e Supervisor de Licitações e Contratos, com 2 vagas e salário -  
mensal de Cr\$.600.000,00.

Artigo 2º - Ficam alterados os salários correspondentes das catego  
rias profissionais de Assessor de Procuradoria, de Cr\$.1.196.000,00 para -  
Cr\$.1.415.000,00 e de Chefe da Divisão de Engenharia, de Cr\$.1.107.000,00 -  
para Cr\$.1.415.000,00.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto cor-  
rerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de fevereiro -  
de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 6 de março de 1992.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício